PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
220
Comissão de Licitação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE

ATA II

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025 - PMC**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço emergencial de reconstrução do saneamento, devido às fortes chuvas no município de Cortês/PE.

Aos **2 (dois)** dias do mês de **abril** do ano de **2025**, às **14:30h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 1000/2025, datada de 03 de janeiro de 2025, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Maria Rita David Silva** e **Edvânia de Barros Silva Sobrinho**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 27/02/2025, no sitio oficial dessa Prefeitura Municipal.

## 1. DAS ANÁLISES

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que apenas a empresa **ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 30.308.359/0001-91,** acudiu ao aviso restando a essa Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Passamos às análises:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
221
Comissão de Licitação

**Da Proposta de Preços**:

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de **R$ 47.000,53 (Quarenta e sete mil, cinquenta e três centavos),** estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **6,01% (seis virgula zero um por cento)** em relação ao estimado pela administração.

**Dos documentos de Habilitação:**

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

Ficou constatado que a **ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, com exceção do listado abaixo:

1. Qualificação Econômico-financeira:

**8.34 Certidão Negativa de Falência:**

- A empresa não apresentou a **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme estipulado pela **Lei nº 14.133/2021**, artigo 69, caput, inciso II.
- Para licitantes com sede em Pernambuco, também não foi apresentada a **Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)**, que deve indicar a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico (PJe), tanto em instâncias de **1º quanto 2º grau**.

2. Qualificação Técnica:

**8.39 Apresentação dos Profissionais:**

- A empresa não apresentou os **profissionais indicados** devidamente registrados no conselho profissional competente. Além disso, esses profissionais deveriam possuir **atestado de responsabilidade técnica** pela execução de obra ou serviço de características semelhantes, o que também não foi fornecido.

**8.42 Atestados de Capacidade Técnica:**

- Não foram apresentados atestados de **quantitativo mínimo** para comprovar a execução de serviços ou obras de características semelhantes. Caso a empresa tenha executado esses serviços de forma concomitante, deveria ter apresentado o somatório de diferentes atestados, o que também não foi feito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
222
Comissão de Licitação

No dia 03 de abril de 2025 o licitante respondeu a diligência via e-mail atendendo ao subitem 8.34, 8.39 e 8.42 do Termo de Referência, anexo I do edital do certame.

Desta forma apresentando todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a habilitação a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.

## 2. CONCLUSÃO

Devido à complexidade tecnológica da contratação em tela, o agente de contração determinou que a proposta de preço e os devidos atestados fossem encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo para análise e emissão de parecer técnico.

| | | |
|---|---|---|
| Edvânia de Barros Silva Sobrinho | Maria Rita David Silva | Abimael Pereira da Silva |
| Equipe de Apoio | Equipe de Apoio | Agente de Contratação |